CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Modificativa nº 2, de 21. julho de 2025

"Altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 011, de 30 de junho de 2025."

Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 011, de 30 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Fica inserido o inciso III ao art. 163 da Lei Complementar 022/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG", para ampliar as modalidades de pagamento do auxílio-alimentação, nos termos seguintes:

Art. 163. (...):

III – Será pago por meio de cartão, vale-alimentação, vale-refeição e/ou pecúnia, a critério do servidor."

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem por objetivo valorizar a vontade do servidor na forma de recebimento do auxílio-alimentação, conferindo-lhe liberdade para optar pela modalidade que melhor atenda às suas necessidades pessoais.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 21. julho de 2025.